

res recommendaçoes neste particular, para vme.º Satisfazer a tudo como deve e para quanto for darlhe gosto me achará sempre muito certo. Ds. g.º a Vme.º S. Paulo a 16 de Novr.º de 1768.

---

*P.ª o Ajud.º Theotonio Jozé Zuzarte*

Fique vme.º certo p.ª applicar a promptidão das Canoas, que se obrigou a fornecer o Povoador de Piracicaba, p.ª pagamento dos effeitos q' Se lhe mandarão fiar, por não ser justo q' nesta matr.ª haja fallencia.

Tudo o mais q' vme.º tem executado em virtude das ordens que lhe expedi acho mt.º bem feito: Só tenho de novo q' acrescentar, q' vme.º faça repetir os avizos de Ant.º Lopes q' Se acha em Sorocaba, a q.ºm tambem escrevo, dando-lhe parte da froxidão em q' se achão os allistados daq.º Destr.º p.ª q' dê todas as providencias necessr.ªs p.ª não haver na resolução delles partirem p.ª o Ivay a menor alta.

Hé o q' me offerece dizer a vme.º e q' ali chegão brevement.º as municoens q' devem ir p.ª o Cuyabá as quaes vme.º ajudará a pôr em boa arrecadação, até serem transportadas p.ª aq.º capti.ª com a mayor brevid.º. Deos g.º a vme.º S. Paulo a 26 de 9br.º de 1768.

---

*P.ª Antonio Lopes de Azd.º q' se acha em Sorocaba*

Do Cap.º da Carta, que vay copiada ao pédesta do Ajud.º Theotonio Jozé Zuzarte, q' Se acha em Araraytaguaba, verá o avizo q' elle me fez, ensinandome a froxidão em q' Se achão os mor.ºs desse distr. de Sorocaba p.ª irem p.ª o Ivay, e como nesta matr.ª não deve haver fallencia,



deve tomar nesse destr.<sup>o</sup> todas as medidas necessr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> q' da parte desses moradores não haja a minima falta, e q.<sup>do</sup> haja alguns q' em sinistras conversações pertendão dissuadilos, Se devem castigar.

Hé o q' se me offerece dizerlhe, q' de tudo o q' achar me avize, como tambem da esperança q' pode haver da fabrica de ferro. As muniçoens se vão transportando e brevmt.<sup>o</sup> chegarão a Araraytaguaba. Deos g.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup>. S. Paulo a 26 de 9br.<sup>o</sup> de 1768.

---

*P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>o</sup> mor Ant.<sup>o</sup> Fre.<sup>o</sup> de Andr.<sup>e</sup>*

Antonio Manoel forro Cazado Com Jozefa de freitas se acha nesse districto desde o tempo em q' chegarão as Canoas daquella expedição de Ivay, em q' o dito he Soldado, e como a Vmc.<sup>e</sup> foy Ordem do Ajudante q' Se acha no Porto de Aritaguaba p.<sup>a</sup> o fazer reconduzir áquella freguezia, e the agora não tem Surtido efeito algum, Sobre a referida Ordem. Ordeno a vmc.<sup>e</sup> q' Logo Sem demora o faça prender e Sua mulher e Logo remeter ao d.<sup>o</sup> Porto de Aritaguaba, a entregar ao mesmo Ajudante q' Se acha encarregado d'aquella expedição, p.<sup>a</sup> o fazer transportar com os mais. Espero q' vmc.<sup>e</sup> Satisfaga como deve a esta deligencia do real Serviço. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a vmc.<sup>e</sup> 30 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1768.

---

*P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor Dom.<sup>os</sup> Leme do Prado*

Antonio Mendes de Castilhos, e Manoel Mendes de Castilhos filhos de Vicente da Rocha dessa frg.<sup>a</sup>, fugirão da expedição de Ivay onde são Sold.<sup>os</sup>. Vmc.<sup>e</sup> Logo q' receber esta *faça prender a m.<sup>a</sup> Ordem, e na falta delles a Seu*